

DECRETO Nº 012/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Caiabu
PUBLICADO EM
Diário Oficial do Município
No dia 22/03/2019

Rubrica

“Dispõe sobre data dos vencimentos dos tributos do exercício de 2019 e da providencias correlatas”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

Considerando O disposto no Art. 17 da Lei Municipal nº 002/2005 de 28 de Dezembro de 2005;

RESOLVE,

Artigo 1º: Fica de acordo com a Lei Municipal nº 002 de 28 de Dezembro de 2005, no Artigo 17, fixado as data de Vencimentos dos tributos do exercício de 2019, do IPTU (Importo Predial e Territorial Urbano), ISS/Fixo, taxa de Licença Exercício da Atividade a Saber:

I.P.T.U.	I.S.S./FIXO
1ª Parcela – 10/05/2019	1ª Parcela – 10/05/2019
2ª Parcela – 10/06/2019	2ª Parcela – 10/06/2019
3ª Parcela – 10/07/2019	3ª Parcela – 10/07/2019
4ª Parcela – 12/08/2019	4ª Parcela – 12/08/2019
5ª Parcela – 10/09/2019	
6ª Parcela – 10/10/2019	

Artigo 2º: Fica autorizado o desconto de 10% (Dez por cento) para cota única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com vencimento para o dia 10/05/2019.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 19 de Março de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

JOSÉ ALEIXO PEREIRA
Diretor de Administração